

PORTARIA SESAB nº 1038, de 06 de novembro de 2024

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº 136/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP).

Art. 2º - Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- I. promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- II. convocar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- III. elaborar e implementar o Plano de Integridade no âmbito da SESAB;
- IV. Monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito da SESAB, de modo a assegurar sua efetividade; e
- V. reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

Parágrafo único - a CIP é de natureza permanente, sendo diretamente subordinada ao Gabinete da Secretária.

Art. 3º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados:

- I. Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete, que a coordenará;
- II. Diego Aires De Souza, Corregedor da Saúde;
- III. Tafs da Cunha Ferreira Tupinambá, Coordenadora da Ouvidoria SUS/BA;
- IV. Samya Kelly Menezes, Coordenadora de Controle Interno;
- V. Daniela Neves Castellucci, Diretora da Auditoria do SUS/BA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

Portaria SESAB